



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

**PORTARIA Nº 19/2024**, de  
19 de abril de 2024

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA NO AMBITO DA SERVENTIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”**

**João Alexandre Buranello Sobrinho**, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, observadas as prescrições da legislação vigente

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido a servidora da Câmara Municipal de Fartura, Sra. Maria Fernanda Pereira Barreto, Rg. Nº 25.902.207, CPF nº 180.936.268-75, brasileira, separada judicialmente, servidora efetiva lotada no cargo de Dirigente da Secretaria, o equivalente a 1 (um) período de licença prêmio compreendido entre 01/10/2019 a 30/09/2023, observado o que dispõe o Art. 121 da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009.

**Art. 2º** A Licença Prêmio poderá ser gozada conforme programação prévia da Administração para que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância ao princípio da supremacia do interesse público, observada a legislação vigente.

**P. Único.** A administração deverá baixar expediente competente para estabelecer as datas de concessão de gozo da licença prêmio concedida por força do art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em  
19 de abril de 2024

**João Alexandre Buranello Sobrinho**  
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

**José Luís Mola de Oliveira**  
-Diretor Geral-